



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 421 DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece denominação a artéria municipal pertencente atualmente ao Bairro Novo Virgulino nesta cidade e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA JOANA BALBINO DE LIMA (JOANA DA PALMEIRA)**, a artéria urbana que terá por início ao norte a limitação, com a PE - 285 (ponto de referência: a residência de Sales de Senhorinha, e possuindo seu término ao sul ao deparar-se com um terreno pertencente à família Virgulino deste Município), sendo a mesma a segunda rua saído da cidade sentido São José do Egito PE, pela PE 285, a referida artéria urbana está localizada atualmente no **BAIRRO NOVO VIRGULINO**.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de obras e Urbanismo a expedir correspondências às instituições locais a fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2014.

  
**Adeilson Lustosa da Silva**  
Prefeito